



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº. 01/2021

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, sob a Presidência do Auditor Dr. Sandro Hahn; com a presença dos Auditores, , Dr. Ariana Floriano, Dr. Gustavo Celli, Dr. José Aroldo e o Procurador Dr. William Rocha; foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 01/2022.

ATA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS Nº 01/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SO5: MARRECO FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO FUTSAL

Data: 16/03/2022

Auditor Relator Dra. Ariana Floriano

1º Denunciado: Marreco Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 213, I, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

Funcionou em defesa de Marreco Futsal Dra. Mariana Britto.

2 - AUTOS Nº 02/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SO10: CAMPO MOURÃO X PALMAS NET

Data: 20/03/2022

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º Denunciado: Campo Mourão Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

Funcionou em defesa de Campo Mourão Dra. Mariana Britto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

**3 - AUTOS Nº 03/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO
JOGO SO3: AMPERE FUTSAL X OPERÁRIO LARANJEIRAS**

Data: 12/03/2022

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Demosthenes Vinicius de Souza (Atleta / Operário)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

Funcionou em defesa de Demosthenes Vinicius de Souza Dr. Rodrigo Fedatto.

**4 - AUTOS Nº 04/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB 17
JOGO B64: ITAMBÉ FUTSAL X MARINGÁ CLUB**

Data: 11/03/2022

Auditadora Relatora Dra. Ariana Floriano

1º Denunciado: Leandro Friedrich Querino Pozza (Atleta/Itambé)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

**5- AUTOS Nº 05/2022: CAMPEONATO PARANANSE DE BASE – SUB 17
JOGO B32: IRATI FUTSAL X CASTRO FUTSAL**

Data: 11/03/2022

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1º Denunciado: Harlei Jardel Ribeiro (Atleta/Castro)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg

**6- AUTOS Nº 06/2022: CAMPEONATO PARANANSE – SÉRIE PRATA
JOGO SP6: SÃO MIGUEL FUTSAL X MANGUEIRINHA ESPORTE**

Data: 19/03/2022

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º Denunciado: Alexandro Alcra (Supervisor/São Miguel)

(i) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, e multa no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, por infração ao Art. 243-C do CBJD.

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

Funcionou em defesa de Alexandro Alcra Dra. Mariana Britto.

Lavratura de acórcão Dra. Mariana Britto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

OBSERVAÇÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 06 de abril de 2022.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com